



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1608/2024 - DE 03/12/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.738,21 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
277 - 3.3.90.39.00.00 01044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.223,21

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
278 - 4.4.90.52.00.00 01044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.515,00

Total Suplementação: 51.738,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.1.046	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
270 - 4.4.90.51.00.00 01044	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.738,21

Total Redução: 51.738,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal